

EDITAL PROEC Nº 59/2020, DE 10/03/2020
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX 2020

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar Programas¹ e Projetos² de extensão universitária para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) – Edital nº 59/2020.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UNIFESP (PIBEX) visa a incentivar estudantes de graduação da UNIFESP a participarem das atividades de extensão universitária, com vistas a promover à formação cidadã amparada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; integração dialógica da universidade com a sociedade por meio da troca de conhecimentos e vivência nas questões complexas contemporâneas; interprofissionalidade e interdisciplinaridade como processo pedagógico, político educacional, cultural, científico e ou tecnológico.

1.2 O PIBEX oferta bolsas de extensão a um Programa ou a um Projeto de Extensão (vinculado ou não a um Programa), pago a estudante(s) de graduação da UNIFESP selecionado(s) pelo respectivo Coordenador do Programa/Projeto de Extensão, conforme requisitos e regras definidos neste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Apoiar, por meio de concessão de Bolsas de extensão, o desenvolvimento de Programas ou Projetos (vinculados ou não a Programas), que deverão estar de acordo com a Política Nacional de Extensão e com a Política de Curricularização da UNIFESP;

2.2 Estimular a participação dos estudantes de graduação da UNIFESP em ações de extensão, com vistas a proporcionar oportunidades para que sejam protagonistas de sua própria formação, associada ao desenvolvimento de competência política e social;

2.3 Contribuir para a transformação social, fomentando ações integradas (ensino, pesquisa e extensão) nas áreas temáticas definidas pela Política Nacional de Extensão: (1) Comunicação; (2) Cultura; (3) Direitos Humanos e Justiça; (4) Educação; (5) Meio Ambiente; (6) Saúde; (7) Tecnologia e Produção; (8) Trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo Programas e Projetos de Extensão Universitária da Universidade Federal de São Paulo/UNIFESP que estejam ativos no SIEX, isto é, que já tenham sido cadastrados no SIEX/UNIFESP, aprovados pela respectiva Câmara de Extensão e Cultura (CaEC), homologados pela ProEC e que não tenham pendências cadastrais junto à ProEC, como o não recadastramento após dois anos, e que tenham respondido o Relatório de Programas e Projetos de Extensão 2019.

3.2 Serão considerados ativos os programas e projetos:

3.2.1 Cadastrados e aprovados até 30 de junho de 2019, que tenham, necessariamente, respondido o Relatório de Programas e Projetos de Extensão 2019.

3.2.2 Cadastrados e aprovados a partir de 1º de julho de 2019. Estes não necessitam ter respondido o Relatório de Programas e Projetos de Extensão 2019.

¹ Programa - conjunto articulado de Projetos e outras atividades de extensão (cursos, eventos e prestação de serviços) de caráter orgânico-institucional, com diretrizes e objetivos comuns, desenvolvidos a médio e longo prazo.

² Projetos - ações processuais contínuas, de caráter orgânico-institucional, que visam a alcançar determinados objetivos a curto e médio prazo, podendo ser vinculados ou não a Programas.

3.3 No caso de programas e projetos com mais de 1 (um) ano de aprovação ou já recadastrados, ter apresentado seus resultados parciais ou finais no Congresso Acadêmico da UNIFESP, de 2019;

3.4 Um mesmo Coordenador de Programa e de Projetos de Extensão poderá inscrever no máximo 2 (dois) propostas (programas/projetos) para concorrer ao processo de Seleção de Bolsa. Caso seja ultrapassado esse limite, serão consideradas apenas as duas primeiras ações inscritas.

3.5 As inscrições deverão ser realizadas por meio do *link* <https://webapp.sead.unifesp.br/edital.php> no período de 10/03/2020 a 23/03/2020 (até às 23h59, horário de Brasília).

4. DAS BOLSAS

4.1 Serão concedidas Bolsas de Extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada estudante de graduação, vinculado à programa e/ou projeto de extensão, que atenderem aos itens 3.1 a 3.3 deste edital.

4.2 A bolsa é referente a uma jornada de 12 horas de atividades extensionistas semanais.

4.3 As Bolsas terão duração de 08 meses (abril/2020 a novembro/2020).

4.4 O número de Bolsas destinadas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2020, em função do recurso orçamentário-financeiro obtido pela UNIFESP para o ano de 2020, será de 100 bolsas.

4.5 O pagamento das bolsas está condicionado a existência de limites orçamentários e financeiros.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As inscrições *on-line* das propostas no presente Edital serão primeiramente deferidas pela CAEC e, depois, homologadas pela Coordenaria de Programas e Projetos de Extensão da PROEC.

5.2 As inscrições *on-line* de propostas vinculadas à Reitoria serão deferidas e homologados pela Coordenadoria de Projetos e Programas da ProEC.

5.3 As inscrições de Programas e de Projetos de Extensão submetidas ao presente edital que não satisfaçam às condições descritas no item 3 deste edital serão indeferidas.

5.4 Serão indeferidas as inscrições de Projetos vinculados a Programa que também estiver inscrito no presente Edital. Assim, deve-se optar por inscrever ou o Programa ou os Projetos, quando esses estiverem vinculados.

5.5 As propostas cujas inscrições forem deferidas serão apreciadas por dois avaliadores *ad hoc* designados pela PROEC e atribuirão as notas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Pontos
1. Grau de exequibilidade (avaliação da estrutura e coerência da proposta apresentada, adequação de recursos humanos, físicos e materiais).	0 a 1,5
2. Vinculação do Projeto/Programa a Políticas Públicas (iniciativas de órgãos municipais, estaduais e/ou federais); parceria com Organizações Sociais ou vinculação a Comissões, Núcleos ou Órgãos Complementares da UNIFESP, de outras universidades públicas ou órgãos públicos.	0 a 1,5
3. Grau de articulação com ensino e pesquisa.	0 a 1,5
4. Grau de contribuição para a formação de estudantes, avaliado pelo protagonismo do estudante nas atividades desenvolvidas no projeto/programa e da agregação de conhecimentos, especialmente do ponto de vista da interdisciplinaridade.	0 a 2,0
5. Potencial para geração de produtos, ideias, processos e/ou inovação.	0 a 1,5
6. Grau de participação da comunidade externa no processo de planejamento e/ou na execução das ações do projeto, potencial de transformação social e na dimensão de público atingido.	0 a 2,0
TOTAL	10,0

5.6 As médias dos dois avaliadores serão somadas e divididas por dois para classificação da proposta.

5.7 Em caso de empate será contemplado o projeto/programa mais antigo.

6. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1 Participar das atividades sugeridas pela CaEC do seu campus ou Unidade Universitária, assim como pela ProEC;

6.2 Selecionar o(s) bolsista(s) PIBEX e encaminhar à Coordenadoria de Programas e Projetos de Extensão o *formulário de indicação do bolsista* dentro do prazo por ela determinado;

6.3 Elaborar com o(s) bolsista(s) um plano de trabalho e de avaliação das atividades a serem desenvolvidas por ele e acompanhá-las;

6.4 Substituir o bolsista, no caso de não cumprimento das atividades e tarefas a ele designadas, ou quando necessário. Para tanto, o Coordenador deverá enviar o *formulário de substituição do bolsista* à Coordenadoria de Programas e Projetos de Extensão para a devida formalização junto ao setor financeiro, ressaltando que o pagamento do provento ao novo bolsista dependerá da data de solicitação de substituição;

6.5 Encaminhar à Coordenadoria de Programas e Projetos de Extensão da ProEC relatório anual do Projeto/Programa de Extensão, explicitando a qualidade do desempenho e do aprendizado do(s) bolsista(s) em sua atuação junto ao Projeto/Programa de Extensão;

6.6 Dimensionar, avaliar e documentar a participação da comunidade externa e/ou público atingido e mencionar esses dados nos relatórios parciais e finais do Programa/Projeto de Extensão;

6.7 Apresentar os objetivos do Projeto/Programa de Extensão, quando se tratar de projetos e programas novos, e os resultados parciais ou finais no **Congresso Acadêmico da UNIFESP**, nas modalidades determinadas pela organização do evento. O não cumprimento implicará em impedimento de solicitação de bolsa PIBEX no ano seguinte;

6.8 Divulgar e/ou publicar resultados parciais e finais do Projeto/Programa de Extensão;

Parágrafo único. No caso de substituição do bolsista, a Coordenadoria de Projetos e Programas de Extensão da PROEC enviará um comunicado a(o) estudante, para sua devida ciência, informando-o(a) sobre a interrupção do pagamento, bem como informará o novo bolsista sobre a data de início de recebimento da Bolsa;

6.9 Atuar como pareceristas *ad hoc* na avaliação de trabalhos contemplados com bolsa PIBEX, no Congresso Acadêmico da UNIFESP, sempre que solicitado pela CaEC, ProEC e/ou Comissão Organizadora do Evento, sob pena de, na ausência de justificativa fundamentada e aceita pela CaEC, ProEC e/ou Comissão Organizadora do Evento, ser impedido de solicitar nova(s) bolsa(s) no Edital PIBEX do ano seguinte.

7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1 Desenvolver as atividades de extensão designadas pelo Coordenador do Projeto/Programa de Extensão, cumprindo a carga horária de 12 horas semanais;

7.2 Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Programa/Projeto de Extensão;

7.3 Realizar as atividades solicitadas pelo Coordenador;

7.4 Inscrever-se no Congresso Acadêmico UNIFESP e apresentar resultados parciais ou finais de seu plano de trabalho junto ao Projeto/Programa de Extensão de que participa no formato determinado pela organização do evento.

8. DA CERTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 Ao final do período da vigência da(s) Bolsa(s), o(s) estudante(s) bolsista(s) receberá(ão) certificado de participação, que poderá ser solicitado à Coordenadoria de Programas e Projetos de Extensão pelo coordenador do projeto.

9. DAS REGRAS GERAIS E FLUXO

9.1 O período de inscrição será de **10/03/2020** a **23/03/2020**.

9.2 Para participar do Processo Seletivo PIBEX 2020, o proponente deverá preencher o formulário de inscrição, somente *on-line* (Internet), clicando no link abaixo, preencher o campo CPF e “gerar número de protocolo” (novo proponente). Proponentes que já participaram do edital PIBEX/2019 deverão clicar em “Quero recuperar meu protocolo”, ou seja, permanecerão com o mesmo número de protocolo.

INSCREVA-SE

9.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição (*on-line*), deve-se clicar em “enviar”. Em seguida, será gerado um número de protocolo. É importante guardar esse número, pois com ele será possível fazer alterações no formulário, mas apenas durante o período das inscrições.

9.4 Cada proponente poderá solicitar, por proposta, o máximo de 2 (duas) Bolsas, no entanto não há garantias desta contemplação.

9.5 Os formulários *on-line* deverão ser homologados pela CaEC dos campi e enviados à ProEC, impreterivelmente, até 25/03/2020 para avaliação *ad hoc*.

9.6 Os formulários *on-line* vinculados à Reitoria serão homologados pelas Coordenadoria de Projetos e Programas da ProEC até 25/03/2020.

10. Cronograma PIBEX 2020

10/03/2020	Publicação e divulgação do Edital PIBEX 2020.
10/03/2020 a 23/03/2020	Período das inscrições (<i>on-line</i>) das propostas.
23/03/2020	Data limite para recebimento das inscrições <i>on line</i> pelas Câmaras de Extensão e Cultura (CaEC).
23/03/2020 a 25/03/2020	Homologação das propostas (formulários <i>on line</i>) pelas Câmaras de Extensão e Cultura e envio para ProEC.
26/03/2020	ProEC divulga lista de inscrições homologadas.
27/03/2020	ProEC envia propostas aos avaliadores <i>ad hoc</i> .
27/03 a 31/03/2020	Avaliação das propostas pelos avaliadores <i>ad hoc</i> .
01 e 02/04/2020	Classificação das propostas pela ProEC.
03/04/2020	Divulgação do resultado da seleção.
03/04 a 06/04/2020 (16h)	Interposição de recurso. O recurso será aceito somente até 16 horas.
06/04/2020	Divulgação do resultado final.
08/04/2020	Data limite para envio à ProEC do formulário de indicação do bolsista pelo Coordenador do Projeto/Programa de Extensão
Abril/2020	Início Bolsa de extensão.
Junho/2020	Apresentação de trabalhos no Congresso Acadêmico UNIFESP (no formato indicado pela organização do evento).
Novembro/2020	Fim da Bolsa de extensão.
Dezembro/2020	Entrega do relatório final do Projeto/Programa de Extensão no qual devem ser explicitadas as atividades desenvolvidas pelo bolsista, bem como a sua avaliação pelo Coordenador do Projeto/Programa de Extensão contemplado neste edital.

Profª. Drª. Raiane Patrícia Severino Assumpção
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Profª. Drª. Ana Maria Santos Gouw
Coordenadora Acadêmica de Programas e Projetos de Extensão